



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 481/2024.

O projeto em tela, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, dispõe sobre a criação de espaços de convivência para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

A proposta visa garantir a inclusão e o bem-estar das pessoas com TEA, criando ambientes específicos e estruturados para atendê-las nos CEUs, de modo que, esses espaços proporcione um ambiente acolhedor e estimulante, promovendo a socialização e o desenvolvimento cognitivo e emocional dos usuários.

Destaca-se que os espaços de convivência a serem criados nos CEUs deverão ser planejados para atender às necessidades específicas das pessoas com TEA, garantindo acessibilidade e inclusão. Além disso, deverão contar com profissionais capacitados, como psicólogos, pedagogos e terapeutas ocupacionais, a fim de proporcionar suporte especializado. A propositura prevê a realização de atividades que estimulem o desenvolvimento social e cognitivo dos usuários, respeitando suas individualidades e potencialidades. Para tanto, serão disponibilizados nos CEUs, materiais e recursos adequados, assegurando o pleno acesso e participação das pessoas com TEA nesses espaços. Especialistas em educação inclusiva e desenvolvimento infantil apontam diversos potenciais benéficos na criação de ambientes adaptados para pessoas com autismo dentro de equipamentos públicos. Em primeiro lugar, ambientes sensoriais controlados podem ajudar a regular estímulos e evitar crises de sobrecarga em autistas. A psiquiatra da infância, Danielle Admoni explica que crianças com TEA frequentemente enfrentam dificuldade para processar múltiplos estímulos simultaneamente, podendo entrar em crise (choro, agitação) por sobrecarga sensorial quando há muito barulho, luzes ou tumulto. Ressalta ainda que, a existência de um espaço planejado – calmo, seguro e com estímulos adequados – funciona como um “refúgio seguro” durante momentos de estresse sensorial, permitindo que a criança se acalme e se reorganize antes de retornar às atividades regulares.

Esses espaços também podem ser usados de forma proativa, estimulando o desenvolvimento de habilidades em ambiente confortável. Estudos na área de terapia ocupacional e pedagogia especial observam que salas sensoriais ou salas de recursos, equipadas com materiais lúdicos e adaptados, estimulam habilidades cognitivas, motoras e sociais de crianças com TEA de forma lúdica e eficaz. Pesquisas de organizações como a “Autismo & Realidade” indicam que a convivência frequente com autistas desde cedo reduz estigmas e promove inclusão na comunidade.

O transtorno do espectro autista consiste na presença de um desenvolvimento comprometido ou acentuadamente anormal da interação social e da comunicação e um repertório muito restrito de atividades e interesses. As manifestações do transtorno variam imensamente dependendo do nível de desenvolvimento e da idade cronológica do indivíduo. (Manual Diagnóstico Estatístico de Transtornos Mentais DSM- IV-R 2002). Assim, se verifica que se trata de quadro com grande variabilidade na sua expressividade implicando em diferentes graus de comprometimento à vida da pessoa com este diagnóstico.

Destaca-se que, em observância ao **Programa de Metas 21/24** “SP Justa e Inclusiva” META 21, que neste ano de 2025, a Secretaria Municipal de Educação (SME) criou um novo modelo de atendimento



especializado para alunos com TEA. Inaugurado em 2 de abril de 2025, o Centro Municipal para Pessoas com TEA, localizado na zona norte da cidade oferece atividades de expressão artística e cultural. Mais três centros devem ser criados até 2028, com capacidade para mais de 300 sessões individuais e 1.430 atividades coletivas por mês.

Em face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, eis que, o documento "Orientações para o atendimento de estudantes: transtorno do espectro do autismo", publicado pela Secretaria Municipal de Educação (SME/COPED/DIEE) em 2021, promove a reflexão sobre as ações que possibilitam o efetivo atendimento aos estudantes com (TEA), considerando os aspectos relacionados ao direito à aprendizagem e ao acesso ao currículo. Ademais, o projeto tende a fortalecer a rede de apoio às famílias e cuidadores, ampliando o suporte disponível para essa população, portanto, **favorável é o parecer.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em